

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS REGISTRO Nº 071/2025

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 81.190.449/0002-42, situada na Av. Vicente Machado, 401, Centro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará utilização de Cotação Prévia de Preços Registro, no âmbito do Convênio de ordem nº 954719/2023 junto ao Ministério da Saúde e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE, objetivando a aquisição de Equipamento. Regida pela Lei 14133/21 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Aquisições de Equipamentos conforme Convênio e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio de ordem nº 954719/2023 junto ao Ministério da Saúde e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

As empresas contratadas deverão fornecer os materiais permanentes em entrega única:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Bisturi elétrico (a partir de 151W)	3	R\$ 32.640,00	R\$ 97.920,00
Coagulador de Argônio	1	R\$ 100.302,00	R\$ 100.302,00

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail das **08h00min do dia 14 de abril de 2024 até as 14h00min do dia 18 de abril de 2024**. O endereço eletrônico de envio das propostas é: comissao.cotacao@saovicentecuritiba.com.br

Obs: Solicitar o recebimento da proposta.

4.2. Findado o prazo do envio das propostas a empresa vencedora do menor preço deverá enviar por e-mail os seguintes documentos para análise e emissão de parecer técnico:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

- II) Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS (CND);
- IV) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS);
- V) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal;
- VI) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- VII) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- VIII) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;
- IX) Catálogo/Folder de todos os itens licitado.
- X) Caso seja necessário será solicitado amostras do produto.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Poderão participar deste processo de Cotação Prévia de Preços Registro, empresas interessadas em qualquer Lote descrito no termo de referência. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) As propostas serão analisadas lote a lote separadamente;
- e) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre cada lote individual, dentre as empresas classificadas;
- f) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- g) As Empresas interessadas que enviaram as propostas, poderão entrar em contato (41) 3111-3026 para obter o resultado da avaliação das propostas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da ordem de compra, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

6.1.1 **NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA PARCIAL.**

7. RECEBIMENTO DO BEM

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido neste Edital. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.2. Verificando-se defeitos nos bens, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para o recebimento definitivo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

7.4. Não serão aceitos equipamentos semi-novos, refabricados ou reconicionados, bem como quaisquer de seus componentes.

7.5. Os bens deverão ser entregues no Hospital São Vicente, no seguinte endereço: Av. Vicente Machado, 401, Centro, Curitiba/Pr CEP 80410-020.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA A COMPRA.

8.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Convênio de ordem nº 952938/2023 junto ao Ministério da Saúde e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE, no valor global de R\$ 198.222,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos e vinte dois reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário em favor da contratada, da seguinte forma:

9.1.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega efetiva TOTAL do objeto, que estará vinculado à disponibilização dos recursos financeiros pelo ministério da saúde (concedente) de acordo com a portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de agosto de 2023 e posteriormente com o devido aceite pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO - KOUTOULAS RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE, seguindo os seus trâmites internos, exclusivamente mediante depósito em conta corrente bancária específica do emitente da nota fiscal vedada qualquer outra modalidade de cobrança.

É imprescindível inserir na nota fiscal o número de série e/ou lote do equipamento/acessório, referência a Cotação Prévia de Preços Registro nº 070/2025 e referência ao Convênio nº 952938/2023, sendo que caso não conste a informação, o pagamento não será realizado até a correção do documento fiscal.

9.1.2. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu a contratação.

9.1.3. Junto ao corpo da proposta de preço é recomendado que a CONTRATADA faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa CRF nº459 de 18 de outubro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a CONTRATANTE efetuará retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CNPJ da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE é 81.190.449/0002-42.

10.2. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE.

10.3. É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem prévio consentimento por escrito da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE.

10.4. Havendo aquisição de bens, medicamentos, produtos, acessórios, etc., pela empresa proponente contratada para o cumprimento do objeto contratado, fica desde já estipulado que não poderá se dar por meio de Reserva de Domínio, permitindo a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS-RIBEIRO/HOSPITAL SÃO VICENTE recorrer à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3111-3026, em dias úteis, no período das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou através do e-mail comissao.cotacao@saovicentecuritiba.com.br.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

Charles London
Diretor Presidente
Fundação de Estudos das Doenças do Fígado – Koutoulas-Ribeiro